



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**ANEXO II**  
**PROJETO BÁSICO**

**I – DO OBJETO**

**I.A** – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFTPR - FUNTEF/PR para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Círculos de Cultura, Diálogos em Saúde na Escola e na Comunidade!”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

**I.B** – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem no repasse realizado pelo Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon no valor de R\$ 100.000,00 para o orçamento da instituição. Já está incluso no recurso a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

**II.A** – A contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFTPR - FUNTEF/PR faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de, pessoa física, diárias, passagens, bolsas extensão para estudantes, o qual pode ser viabilizado por meio da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFTPR - FUNTEF/PR dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFTPR - FUNTEF/PR atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UFTPR - FUNTEF/PR encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre objeto de grande relevância. Ação de extensão da UFFS com o município de Pontão-RS, a ser coordenada por docência do Campus Passo Fundo. A abordagem caracteriza-se pela identificação da educação não formal. Partindo de múltiplas ações formativas abrange três frentes de atuação: profissionais da saúde, crianças e adolescentes através da rede escolar; e grupos de comunidades, com atuação que se relaciona com o campo intersetorial das políticas públicas de desenvolvimento social. Parte da metodologia da educação popular e do tema gerador. Constituirá o processo de aprendizagem e apropriação cultural, cujo objeto do programa se abre para uma relação de diálogo que envolve saúde, alimentação e educação. Contempla a valorização e o respeito a cultura e os valores vivenciados na realidade de atuação do projeto.

A estratégica metodológica se dará através da Constituição de um calendário de encontros, adotando como estratégias de trabalho, o acolhimento dos participantes, a ambientação, valorização das temáticas de interesse, incentivo e abertura para promover a participação e contribuições que podem ser envolvidas, com os saberes dos sujeitos.

Contempla como fundamental o aporte teórico, cuja contribuição docente e acadêmica tem protagonismo central, mas não único, pois além da mediação entre conhecimento popular e erudito, perpassa ainda pela realização de oficinas que envolvem a produção de continuidade de ação para o cotidiano, bem como de desenvolvimento de prático. Ou seja, o plano de ação formativa vai intercalando entre e no decorrer dos encontros a promoção de temáticas através da exposição, mas também de situações limites, identificadas pelo coletivo no contexto vivido, e que, de modo protagonista, desencadeiam o processo de pensar e elaborar sobre.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

A condução dos processos formativos, constitui uma perspectiva de constituir memória e contribuição para ler e entender o mundo, ideia que induz a proposição para o registro da participação dos sujeitos, através da sistematização de seus acúmulos e do uso de Tecnologias da Comunicação e Informação para as práticas da comunidade.

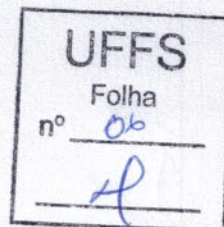
A ação do programa estará no campo da operacionalização das políticas públicas que atuam para promover o desenvolvimento social, e que está na base de atuação a garantia do acesso aos direitos fundamentais. Por isso, dentre as estratégias de ação coordenada é considerado o processo de articulação que promove o diálogo gestão e equipes técnicas das políticas como estratégia a integrar o trabalho.

**Mapeamento** - O conhecimento e estudo da realidade a ser desenvolvido a partir dos dados que constituirão a base inicial de ação do Programa, através da investigação, diagnóstico e levantamento de informações. Levantamento do perfil do município e da comunidade, caracterização geral, síntese histórica, indicadores sociais, econômicos, educacionais, de atenção assistencial, de saúde e fatores de risco e vulnerabilidade social.

**Círculos de Cultura Poupular:** Realização de encontros mensais com no mínimo 2 horas de duração com a metodologia do Círculo de Cultura popular.

Os potenciais que emergem do resgate dos saberes culturais, tais como a contação de histórias, brinquedos e brincadeiras tradicionais, cultivos de hortaliças e plantas medicinais, diferentes práticas de culinárias (alimentação saudável X alimentos produzidos ou processados e com a intervenção química).

**Juventude: identidade e protagonismo:** Destinado para mobilização e organização, tomando como público os adolescentes e jovens. A atuação focará no ambiente escolar, como ponto de encontro e de mapeamento da rede temática e constituição da identidade. A participação de jovens estudantes da medicina, que constitui uma afinidade de geração (de jovem pra jovem), e tomando com eixo o “Resgate do Eu, a autoestima e a identidade dos adolescentes: corpo, sexualidade e saúde”, as análises e os diálogos podem contemplar os subtemas: Saúde preventiva, mercantilização das doenças, epidemias; exposição do corpo nas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

redes sociais; gravidez na adolescência; drogadição e medicação; automutilação; depredação do patrimônio público; cuidado do eu do outro do meio; e sonhos e planos de vida.

**A comunidade participa e faz história:** Destinando atenção à comunidade em geral, e ampliando a abordagem sobre alimentação, qualidade de vida, educação, formação, economia popular e solidária, saúde e educação popular. A participação, potencialidades de organização social e das vivências coletivas, está na base do trabalho deste círculo, através dos subtemas e objetos de conhecimento: geração de renda e autonomia; políticas públicas X assistencialismo; cuidado com o patrimônio público; assistencialismo; relações sociais; mecanismos e políticas de controle; violência e cultura da paz; e abordagens familiares.

**II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94: *“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”*.

Diante disso estamos contratando a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal Tecnológica do Paraná



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

(FUNTEF), que ofereceu a melhor proposta, sendo 27.27% menor que o orçamento apresentado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) e 8,19% menor que a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURS.

Diante disso, SOLICITO a contratação da referida Fundação de Apoio, tendo em vista que:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme decisão nº 11 do conselho Universitário - CONSUNI de 21 de junho de 2017 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos;

**III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO**

**III.A** - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

**III.B** - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto , ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

**IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO**

**IV.A** – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                     |
|---------------------|
| UFFS                |
| Folha               |
| nº 08               |
| <i>[assinatura]</i> |

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

**IV.B** – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominiais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

**IV.C – A inadimplência da CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

**V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS**

**V.A – O Projeto “Círculos de Cultura, Diálogos em Saúde na Escola e na Comunidade!”**, à ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim desenvolver uma ação extensionista da UFFS, no município de Pontão/RS, utilizando a metodologia da educação popular e do tema gerador. Prospecta-se constituir um denso processo formativo integrando ações de saúde, alimentação e educação, de modo a valorizar os conhecimentos populares, na interação com às demandas que emergem, oriundas de práticas que produzem doenças; tais como, uso do agrotóxico, alimentação inadequada, necessidade de resgatar autoestima, cuidado do corpo e a sexualidade da juventude, bem como de prover ações de geração de renda, organização comunitária junto a comunidade envolvendo também o debate de reconhecimento do papel da escolarização às novas gerações e do cuidado do patrimônio público. Todas essas dimensões podem ser trabalhadas por meio do círculo de cultura popular, das práticas integrativas de saúde e da dinâmica com temas geradores mediando o trabalho nas escolas e nas ações dos agentes de saúde nas comunidades. A culminância desse trabalho será por meio de férias de saúde e seminários envolvendo escolas, agentes de saúde e toda comunidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA**

**VI.A** – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 100.000,00, estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

**VI.B** – Do montante especificado no item anterior, R\$ 94.500,00 correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 5.500,00 correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

**VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO**

**VII.A** – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

**VII.B** – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

| DESPESAS DO PROJETO |                        |               |
|---------------------|------------------------|---------------|
| 1. CUSTEIO          |                        |               |
|                     | PESSOAL CLT            | VALOR TOTAL   |
| 31.90.11.01         | Vencimentos e Salários | R\$           |
| 33.90.04.15         | Obrigações Patronais   | R\$           |
|                     | DIÁRIAS                |               |
| 33.90.14.14         | Diárias no país        | R\$ 20.000,00 |
| 33.90.14.16         | Diárias no exterior    | R\$           |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|             |                                                                                    |               |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.18.04 | Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas                                | R\$           |
| 33.90.36.02 | Diárias a colaboradores eventuais no país                                          | R\$ 10.000,00 |
|             | <b>BOLSAS</b>                                                                      |               |
| 33.90.18.01 | Bolsas de estudo no país                                                           | R\$           |
| 33.90.20.01 | Auxílio financeiro a pesquisador (professor)                                       | R\$           |
| 33.90.36.99 | Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo) | R\$           |
|             | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                                         |               |
| 33.90.30.01 | Combustíveis e lubrificantes automotivos                                           | R\$           |
| 33.90.30.04 | Gás e outros materiais engarrafados                                                | R\$           |
| 33.90.30.06 | Alimentos para animais                                                             | R\$           |
| 33.90.30.07 | Gêneros de alimentação                                                             | R\$           |
| 33.90.30.08 | Animais para pesquisa e abate                                                      | R\$           |
| 33.90.30.09 | Material farmacológico                                                             | R\$           |
| 33.90.30.10 | Material odontológico                                                              | R\$           |
| 33.90.30.11 | Material químico                                                                   | R\$           |
| 33.90.30.14 | Material educativo e esportivo                                                     | R\$           |
| 33.90.30.16 | Material de expediente                                                             | R\$           |
| 33.90.30.17 | Material de processamento de dados                                                 | R\$           |
| 33.90.30.18 | Materiais e medicamentos para uso veterinário                                      | R\$           |
| 33.90.30.19 | Material de acondicionamento e embalagem                                           | R\$           |
| 33.90.30.21 | Material de copa e cozinha                                                         | R\$           |
| 33.90.30.22 | Material de limpeza e produtos de higienização                                     | R\$           |
| 33.90.30.23 | Uniformes, tecidos e aviamentos                                                    | R\$           |
| 33.90.30.24 | Material para manutenção de bens imóveis/instalações                               | R\$           |
| 33.90.30.25 | Material para manutenção de bens móveis                                            | R\$           |
| 33.90.30.26 | Material elétrico e eletrônico                                                     | R\$           |
| 33.90.30.28 | Material de proteção e segurança                                                   | R\$           |
| 33.90.30.29 | Material para áudio, vídeo e foto                                                  | R\$           |
| 33.90.30.30 | Material para comunicações                                                         | R\$           |
| 33.90.30.31 | Sementes, mudas de plantas e insumos                                               | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.30.33 | Material para produção industrial                                                  | R\$           |
| 33.90.30.35 | Material laboratorial                                                              | R\$           |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                                              |                                                            |              |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.36                                  | Material hospitalar                                        | R\$          |
| 33.90.30.39                                  | Material para manutenção de veículos                       | R\$          |
| 33.90.30.40                                  | Material biológico                                         | R\$          |
| 33.90.30.41                                  | Material para utilização em gráfica                        | R\$          |
| 33.90.30.42                                  | Ferramentas                                                | R\$          |
| 33.90.30.44                                  | Material de sinalização visual e outros                    | R\$          |
| 33.90.30.46                                  | Material bibliográfico                                     | R\$          |
| 33.90.30.47                                  | Aquisição de software - produto                            | R\$          |
| 33.90.32.09                                  | Material para divulgação                                   | R\$          |
| 33.90.30.99                                  | Outros Materiais de Consumo                                | R\$          |
| <b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>    |                                                            |              |
| 33.90.33.01                                  | Passagens para o país                                      | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.33.02                                  | Passagens para o exterior                                  | R\$          |
| 33.90.33.03                                  | Locação de meios de transportes                            | R\$ 5.000,00 |
| 33.90.33.05                                  | Locomoção urbana                                           | R\$          |
| 33.90.33.99                                  | Outras despesas com locomoção                              | R\$          |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>   |                                                            |              |
| 33.90.36.05                                  | Direitos autorais                                          | R\$          |
| 33.90.36.06                                  | Serviços técnicos profissionais                            | R\$          |
| 33.90.36.25                                  | Serviços de limpeza e conservação                          | R\$          |
| 33.90.36.35                                  | Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional    | R\$          |
| 33.90.47.00                                  | Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%) | R\$          |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |                                                            |              |
| 33.90.39.01                                  | Assinaturas de periódicos e anuidades                      | R\$          |
| 33.90.39.04                                  | Direitos autorais                                          | R\$          |
| 33.90.39.05                                  | Serviços técnicos profissionais                            | R\$          |
| 33.90.39.08                                  | Manutenção de software                                     | R\$          |
| 33.90.39.10                                  | Locação de imóveis                                         | R\$          |
| 33.90.39.11                                  | Locação de softwares                                       | R\$          |
| 33.90.39.12                                  | Locação de máquinas e equipamentos                         | R\$          |
| 33.90.39.14                                  | Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis         | R\$          |
| 33.90.39.16                                  | Manutenção e conservação de bens imóveis                   | R\$          |
| 33.90.39.17                                  | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos        | R\$          |

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|             |                                                              |               |
|-------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.18 | Serviço de estacionamento de veículos                        | R\$           |
| 33.90.39.19 | Manutenção e conservação de veículos                         | R\$           |
| 33.90.39.22 | Exposições, congressos e conferências                        | R\$           |
| 33.90.39.25 | Confecção de uniformes                                       | R\$ 12.000,00 |
| 33.90.39.26 | Desenvolvimento de software                                  | R\$           |
| 33.90.39.27 | Suporte de infraestrutura de TI                              | R\$           |
| 33.90.39.28 | Suporte a usuários de TI                                     | R\$           |
| 33.90.39.30 | Hospedagem de sistemas                                       | R\$           |
| 33.90.39.31 | Locação de equipamentos de processamento de dados            | R\$           |
| 33.90.39.41 | Fornecimento de alimentação                                  | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.39.43 | Serviços de energia elétrica                                 | R\$           |
| 33.90.39.44 | Serviços de água e esgoto                                    | R\$           |
| 33.90.39.47 | Serviços de comunicação em geral                             | R\$           |
| 33.90.39.50 | Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais    | R\$           |
| 33.90.39.51 | Serviços de análises e pesquisas científicas                 | R\$           |
| 33.90.39.56 | Serviços de tecnologia da informação                         | R\$           |
| 33.90.39.58 | Serviços de telecomunicações                                 | R\$           |
| 33.90.39.59 | Serviços de áudio, vídeo e foto                              | R\$ 6.500,00  |
| 33.90.39.62 | Serviços de produção industrial                              | R\$           |
| 33.90.39.63 | Serviços gráficos e editoriais                               | R\$ 16.000,00 |
| 33.90.39.69 | Seguros em geral                                             | R\$           |
| 33.90.39.71 | Confecção de material de acondicionamento e embalagem        | R\$           |
| 33.90.39.72 | Vale-transporte                                              | R\$           |
| 33.90.39.74 | Frete e transportes de encomendas                            | R\$           |
| 33.90.39.79 | Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional       | R\$           |
| 33.90.39.80 | Hospedagens                                                  | R\$           |
| 33.90.39.83 | Serviços de cópias e reprodução de documentos                | R\$           |
| 33.90.39.90 | Serviços de publicidade legal                                | R\$           |
| 33.90.39.94 | Aquisição de softwares sob encomenda                         | R\$           |
| 33.90.39.95 | Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados | R\$           |
| 33.90.39.97 | Comunicação de dados                                         | R\$           |
| 33.90.39.99 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica                 | R\$           |
| 33.90.39.99 | Custos Operacionais da Fundação de Apoio                     | R\$ 5.500,00  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                                          |                                                                                   |                       |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 33.90.39.99                              | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS                                    | R\$                   |
| 33.90.39.99                              | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade                                 | R\$                   |
| <b>2. CAPITAL</b>                        |                                                                                   |                       |
| <b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>               |                                                                                   |                       |
| 44.90.51.80                              | Estudos e projetos                                                                | R\$                   |
| 44.90.51.91                              | Obras em andamento                                                                | R\$                   |
| 44.90.51.92                              | Instalações                                                                       | R\$                   |
| 44.90.51.96                              | Almoxarifado de obras                                                             | R\$                   |
| 44.90.51.99                              | Outras obras e instalações                                                        | R\$                   |
| <b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b> |                                                                                   |                       |
| 44.90.52.04                              | Aparelhos de medição e orientação                                                 | R\$                   |
| 44.90.52.06                              | Aparelhos e equipamento de comunicação                                            | R\$                   |
| 44.90.52.08                              | Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | R\$                   |
| 44.90.52.10                              | Aparelhos e equip. para esportes e diversões                                      | R\$                   |
| 44.90.52.12                              | Aparelhos e utensílios domésticos                                                 | R\$                   |
| 44.90.52.18                              | Coleções e materiais bibliográficos                                               | R\$                   |
| 44.90.52.24                              | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                      | R\$                   |
| 44.90.52.26                              | Instrumentos musicais e artísticos                                                | R\$                   |
| 44.90.52.30                              | Máquinas e equipamentos energéticos                                               | R\$                   |
| 44.90.52.33                              | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                             | R\$                   |
| 44.90.52.34                              | Máquinas e utensílios diversos                                                    | R\$                   |
| 44.90.52.35                              | Equipamentos de processamento de dados                                            | R\$                   |
| 44.90.52.36                              | Máquinas, instalações e utensílios de escritório                                  | R\$                   |
| 44.90.52.38                              | Máquinas, instalações e utensílios de oficina                                     | R\$                   |
| 44.90.52.39                              | Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos                                | R\$                   |
| 44.90.52.40                              | Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários                                   | R\$                   |
| 44.90.52.42                              | Mobiliário em geral                                                               | R\$                   |
| 44.90.52.51                              | Pecas não incorporáveis a imóveis                                                 | R\$                   |
| 44.90.52.52                              | Veículos de tração mecânica                                                       | R\$                   |
| 44.90.52.57                              | Acessórios para veículos                                                          | R\$                   |
| 44.90.52.99                              | Outros materiais permanentes                                                      | R\$                   |
| <b>TOTAL</b>                             |                                                                                   | <b>R\$ 100.000,00</b> |

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**VII.C** – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

**a) Pagamentos de diárias:**

a.1) Valor destinado para esse fim R\$ 20.000,00. As diárias destinadas a servidores serão utilizadas em assessoria em atividades de coordenação, sistematização e produção de material. Justifica-se as mesmas serão utilizadas com os servidores são que residem em outras localidades.

a.2) Valor destinado para esse fim R\$ 10.000,00. Será utilizado para profissionais de renomeado currículo nas áreas de saúde e educação. Os mesmos serão oriundos de diferentes estados do país.

**b) Material de Consumo:**

b.1) Sementes, mudas de plantas e insumos: valor destinado para esse fim é de R\$ 10.000,00. Como pretende-se erradicar o projeto será trabalho com as famílias e com escolas: horto medicinais, quintais agroecológicos e hortas. Bem como pretende-se distribuir mudas e sementes na feira/evento, culminância da atividade.

**c) Passagens e despesas com Locomoção:**

c.1) Passagens para o país: custos com traslado dos assessores do seminário e feira. Valor destinado para esse fim é de R\$ 5.000,00

c.2) Locação de meios de transportes: Será utilizado no traslado de estudantes do curso de medicina para as ações formativas sobre corpo e sexualidade à juventude. Valor destinado para esse fim é de R\$ 5.000,00;

**d) Serviços de terceiros Pessoa Jurídica**

d.1) Confecção de uniformes: Serão confeccionadas camisetas aos promotores das atividades como forma de identidade do projeto. Valor destinado para esse fim é de R\$ 12.000,00;

d.2) Fornecimento de alimentação: Alimentação destinada aos participantes dos eventos tanto o seminário quanto à feira que reunirá em torno de 1000.00 pessoas. Valor destinado para esse fim é de R\$ 10.000,00;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

d.3) Serviços de áudio, vídeo e foto: utilização dos serviços de som para os eventos (Seminário e Feira). Valor destinado para esse fim é de R\$ 6.500,00

d.4) Serviços gráficos e editoriais: Produção de cartilhas temáticas, no uso das orientações da saúde e sexualidade, plantas medicinais e alimentação saudável. Duas tiragens de 500 unidades. Também material de divulgação e para realização de eventos, tais como: pastas, blocos de rascunho e sacolas ecológicas. Está previsto livro apresentando as experiências de extensão da UFFS. Valor destinado para esse fim é de R\$ 16.000,00;

d.5) Custos Operacionais da Fundação de Apoio: Custos relacionados ao gerenciamento do projeto junto a fundação de apoio. Valor destinado para esse fim é de R\$ 5.500,00;

**VII.D** – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

**VII.E** – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

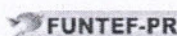
**VII.F** – Em se tratando de obras laboratoriais, deve-se seguir o referencial contido na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que fixa a tabela SINAPI/CAIXA como referencial para a estimativa de custos para obras e serviços de engenharia, sendo que o início da execução do contrato de gestão somente ocorrerá após a aprovação dos respectivos projetos básico e executivo pela CONTRATANTE.

**VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**VIII.A** – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 5.500,00, montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR  
Avenida Sete de Setembro, 3165 - Bairro Rebouças - Curitiba - PR  
CNPJ 02.032.297/0001-00

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEP-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 20.923.791-00, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Anderson Augusto da Rosa, considerando um percentual de 6,28% estabelecido no projeto "Educação Popular, Equidade e Saúde: Capacitação e Mobilização de Atores Sociais para Fortalecimento do SUS", DECLARA, que tais despesas operacionais serão utilizadas conforme o exposto na planilha abaixo.

| Identificação do Projeto |                                                                                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição Apreciada    | UFFS                                                                                                        |
| Projeto                  | Educação Popular, Equidade e Saúde: Capacitação e Mobilização de Alunos Docentes para Fortalecimento do SUH |
| Orçamento do Projeto     | R\$ 636.516,10                                                                                              |
| Valor da DOA             | R\$ 33.480,90                                                                                               |
| Valor total do Projeto   | R\$ 670.000,00                                                                                              |
| Prazo (meses)            | 12                                                                                                          |
| Orç. Financeiro          | UFFS                                                                                                        |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CUSTOS OPERACIONAIS                     |                                  |                                     |                     |                      |                      |                      |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Numero de meses                         | Quantidade média de computadores | Quant. Mensagem                     | Valor de R\$M       | Total                | % Custo Total        | Distribuição DDA     |
| Ano 99                                   | <b>SERVIÇOS OPERACIONAIS AOS PROJETOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                  |                                     |                     |                      |                      |                      |
|                                          | Gratias de projetos: elaboração, planejamento e execução do projeto, confirmação integral de grato e legalização posterior, inclusão e administração de conta corrente designada para o fomento para tarifas bancárias e administrativas de conta corrente bancária instituída e substituição de encaminhamento para fomento, envio de relatórios bancários, provisionamento de recursos administrativos, prestação de serviços e acompanhamento, envio de relatório e realização das operações financeiras pontuais e final. Atendimento aos gestores dos projetos. | 12                                      | 4,9                              | 1,10                                | 19,22               | R\$ 1.153,88         | 3,25%                | R\$ 1.398,50         |
|                                          | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                  |                                     |                     | <b>R\$ 1.153,88</b>  |                      | <b>R\$ 1.888,00</b>  |
|                                          | <b>SERVIÇOS OPERACIONAIS AOS PROJETOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                  |                                     |                     |                      |                      |                      |
|                                          | Gratias de Fomento: realização de contas de folha de pagamento - confissão, petições, contas e legalização seguintes - para computadores em regime CLT, cálculo de folha e encargos sociais, gestão de benefícios dos colaboradores, envio de controle de pagamento para lotações e estagiários. Atendimento aos gestores de projetos.                                                                                                                                                                                                                               | 12                                      | 4,4                              | 4,25                                | 20,58               | R\$ 949,13           | 79,23%               | R\$ 9.438,61         |
|                                          | Serviços e Apoio Administrativo: realização de atendimento ao público externo, atendimento presencial, por telefone ou por e-mail de documentos (impressos e eletrônicos). Recolhimento de todas as solicitações e correspondências. Bom atendimento e encaminhamento de cada caso para as providências das instâncias áreas do fomento.                                                                                                                                                                                                                             | 12                                      | 4,4                              | 0,24                                | 8,79                | R\$ 16,42            | 0,03%                | R\$ 15,41            |
|                                          | Gratias de Contas: execução das cobranças de aluguel e importação, inclusão e exclusão de empréstimo com fornecedores incluindo assegurar o controle de créditos, faturas, emissão de notas fiscais, emissão de comprovantes de pagamento, dentro das especificações e das condições estabelecidas de qualidade preço e condições de fornecimento. E encaminhamento a pedido de cancelamento de contas, com cancelamento de processos bancários e com demais outras modalidades de contas. Atendimento aos gestores do projeto.                                      | 12                                      | 4,4                              | 0,98                                | 71,92               | R\$ 3.729,98         | 10,45%               | R\$ 2.000,00         |
|                                          | Gratias: Realização de processos relacionados às notas e gastos, atividades de fomento, faturamento e recebimento final; negociação para a compra para os materiais financeiros, provisionamento de pagamento, encaminhamento de documentação e emissão de requisições de pagamento, distribuição aos gestores dos projetos.                                                                                                                                                                                                                                         | 12                                      | 1                                | 0,93                                | 21,89               | R\$ 106,80           | 0,41%                | R\$ 150,31           |
|                                          | Gratias Contábil: realização de processos relacionados de conta a receber e envio de notas fiscais. Realização contábil, escrituração fiscal, elaboração de balanços mensais, balanços anuais e mensais, emissão de recibos, emissão de recibos contábeis e financeiros. Atividade de contabilidade quanto ao serviço contábil e mensuração aos métodos de custos.                                                                                                                                                                                                   | 12                                      | 4,4                              | 3,54                                | 106,25              | R\$ 19.655,28        | 55,66%               | R\$ 10.634,41        |
|                                          | Gratias Patrimoniais: Atividade quanto ao seguro patrimonial, que se alocou, faturamento, levantamento, identificação, inventário, custódia, saída e bases de dados. Resposta e distribuição de bens adquirentes. Atendimento aos gestores dos projetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12                                      | 4,4                              | 28,27                               |                     | R\$ 0,20             | 0,00%                | R\$ 0,00             |
|                                          | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                  |                                     |                     | <b>R\$ 36.426,68</b> |                      | <b>R\$ 25.746,31</b> |
|                                          | <b>SERVIÇOS OPERACIONAIS AOS PROJETOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                  |                                     |                     |                      |                      |                      |
|                                          | Diárias Superalimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12                                      | 4,4                              | 0,26                                | 14,19               | R\$ 1.038,99         | 0,21%                | R\$ 1.744,61         |
|                                          | Alimentação Adicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 12                                      | 4,4                              | 0,12                                | 29,50               | R\$ 182,79           | 0,02%                | R\$ 170,43           |
|                                          | Gratias de Tecnologia da Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12                                      | 4,4                              | 0,12                                | 27,94               | R\$ 174,72           | 0,04%                | R\$ 163,19           |
|                                          | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                  |                                     |                     | <b>R\$ 2.214,68</b>  |                      | <b>R\$ 2.678,31</b>  |
|                                          | <b>SERVIÇOS OPERACIONAIS AOS PROJETOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                  |                                     |                     |                      |                      |                      |
|                                          | Numero de meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Orçamentos Finais (contorno balanceado) | Valor médio mensal               | Valor médio por projeto em execução | Total               | % Custo Total        |                      |                      |
|                                          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 996.293,29                              | 87.197,79                        | 739,21                              | R\$ 1.870,48        | 4,98%                | R\$ 1.567,79         |                      |
|                                          | <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                  |                                     | <b>R\$ 1.870,48</b> |                      | <b>R\$ 1.667,21</b>  |                      |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS (VALOR TOTAL)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                                  |                                     |                     | <b>R\$ 35.672,41</b> | <b>R\$ 33.480,00</b> |                      |

Anderson Augusto da Rosa  
Diretor Administrativo  
FUNTEF-PR

10318



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**IX – DAS BOLSAS**

**IX.A** – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

Não há previsão de bolsas.

**X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS**

(Obs: em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

**XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE**

**XI.A** – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 3, a saber:

Coordenador Geral: Antonio Luiz Miranda, CPF 562427949-34, Siape: 2028051

**XI.B** – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 3 são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

Coordenador Geral: Antonio Luiz Miranda, CPF 562427949-34, Siape: 2028051

**XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**XII.A** – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO |                   |                         |                  |       |         |         |            |         |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------------|------------------|-------|---------|---------|------------|---------|
| ETAPA /FASE                         | META 1            | ATIVIDADES              | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |         |
|                                     |                   |                         | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor   |
| 1                                   | Diagnóstico junto | Levantamento de dados e | horas            | 30h   | 01/12/2 | 01/03/2 | 01/12/2    | 40.000, |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|             | as comunidades e ajustes com o poder público municipal e outros agentes | informações envolvendo sujeitos locais. Seminário envolvendo os diferentes segmentos. Planejamento com ajustes contemplando perspectivas das comunidades. Realização da feira comunitária de saúde e educação. |                  |       | 018        | 019        | 018        | 00        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------|------------|------------|-----------|
| ETAPA /FASE | META 2                                                                  | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                     | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO    |            | DESEMBOLSO |           |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                | Unidade          | Qdade | Início     | Término    | Data       | valor     |
| 2           | Construção da proposta e Refundamentação do currículo escolar.          | Encontros de estudo e planejamento com professores e comunidade escolar.                                                                                                                                       | horas            | 90h   | 06/02/2019 | 30/11/2019 | 06/02/2019 | 40.000,00 |
| ETAPA /FASE | META 3                                                                  | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                     | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO    |            | DESEMBOLSO |           |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                | Unidade          | Qdade | Início     | Término    | Data       | valor     |
| 3           | Desenvolvimento das oficinas de saúde                                   | Planejamento das oficinas de saúde, envolvendo agentes de saúde, comunidade e curso de medicina. Planejamento e realização das oficinas de saúde com jovens e adolescentes.                                    | horas            | 90h   | 06/02/2019 | 30/11/2019 | 01/04/2019 | 20.000,00 |
| ETAPA /FASE | META 4                                                                  | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                     | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO    |            | DESEMBOLSO |           |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                | Unidade          | Qdade | Início     | Término    | Data       | valor     |
| 4           |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |                  |       |            |            |            |           |
| ETAPA /FASE | META 5                                                                  | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                     | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO    |            | DESEMBOLSO |           |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                | Unidade          | Qdade | Início     | Término    | Data       | valor     |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |                  |       |            |            |            |           |
| ETAPA /FASE | META 6                                                                  | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                     | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO    |            | DESEMBOLSO |           |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                | Unidade          | Qdade | Início     | Término    | Data       | valor     |
|             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |                  |       |            |            |            |           |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

| ETAPA /FASE | META 7  | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |       |
|-------------|---------|------------|------------------|-------|---------|---------|------------|-------|
|             |         |            | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor |
|             |         |            |                  |       |         |         |            |       |
| ETAPA /FASE | META 8  | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |       |
|             |         |            | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor |
|             |         |            |                  |       |         |         |            |       |
| ETAPA /FASE | META 9  | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |       |
|             |         |            | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor |
|             |         |            |                  |       |         |         |            |       |
| ETAPA /FASE | META 10 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |       |
|             |         |            | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor |
|             |         |            |                  |       |         |         |            |       |
| ETAPA /FASE | META 11 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |       |
|             |         |            | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor |
|             |         |            |                  |       |         |         |            |       |
| ETAPA /FASE | META 12 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO |       | DURAÇÃO |         | DESEMBOLSO |       |
|             |         |            | Unidade          | Qdade | Início  | Término | Data       | valor |
|             |         |            |                  |       |         |         |            |       |

**XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO**

**XIII.A** – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

|                                       |                                                              |                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Docentes/Universidade                 | 2                                                            | Desenvolverá atividades de Coordenação;                                                                                              |
| Membros externos                      | Nenhum                                                       | Desenvolverão atividades de apoio ao projeto                                                                                         |
| Acadêmicos/Universidade               | Nenhum                                                       | Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios                                        |
| Técnicos Administrativos/Universidade | Um                                                           | Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos. |
| <b>Total</b>                          | <b>03</b> (podendo ser alterado tendo em vista o subprojeto) | —                                                                                                                                    |

**XIV – DO PÚBLICO ALVO**

**XIV.A** – Espera-se atingir a totalidade dos professores da educação básica do município, crianças por meio da educação, jovens e adultos nas ações de saúde, agentes de saúde e a comunidade em geral reafirmando práticas de saúde e ressignificação da qualidade de vida.

**XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94**

**XV.A** – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

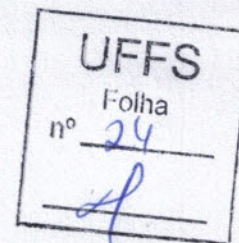
**XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**XVI.A** – O projeto será coordenado pelo Professor Antonio Luiz Miranda, CPF 562427949-34, Siape: 2028051

**XVII – DOS RESULTADOS**

**XVII.A** – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

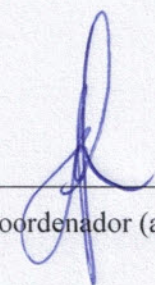
A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

- 1.1 Realização de um estudo minucioso da realidade, uma síntese histórica, indicadores sociais, econômicos, educacionais, de atenção assistencial, de saúde e fatores de risco e vulnerabilidade social gerando uma produção que contemplará este estudo.
- 1.2 . Consolidação de uma metodologia participativa - Círculos de Cultura Popular - com encontros sistemáticos de mínimo 02 horas semanais e mensais tanto na área da saúde, com agentes e população, na juventude, e da área da educação.
- 1.3. Resgate dos saberes culturais, tais como a contação de histórias, brinquedos e brincadeiras tradicionais, cultivos de hortaliças e plantas medicinais, diferentes práticas de culinárias (alimentação saudável X alimentos produzidos ou processados e com a intervenção química), com produções de material didático, vídeos e 01 publicação.
- 1.4. Ressignificação da cultura: “Resgate do Eu, a autoestima e a identidade dos adolescentes: corpo, sexualidade e saúde”,
- 1.5. Retomada das práticas agroecológicas, horta nas famílias, uso de ervas medicinais, das dimensões ambientais,
- 1.6. Realização de uma feira reunindo em torno de 2000, integrando educação, saúde, cultura, corporeidade;
- 1.7 Produção e Publicação de um livro, sistematizando a experiência vivenciada.

Chapecó/SC, 25 de Setembro de 2018.

 - SIAPE 2028054  
\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Projeto